

Edital Nº 07/2020 - CEX-CAR/DRG/CAR/IFSP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSP

EM TEMPOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Câmpus Caraguatatuba

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM 2020, NO CAMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor Geral do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus, considerando o Edital PRX nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013 e a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados neste campus nos cursos técnicos (incluindo o ensino médio integrado) ou superiores, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas e contribuam para a sua formação profissional;

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

1.5 Propiciar aos estudantes o contato com pesquisadores em diversas áreas do conhecimento relacionadas aos recursos hídricos e seu uso sustentável;

1.6 Propiciar aos estudantes a oportunidade de interagir com pessoas de diversos locais do Brasil e Austrália, que atuam ou têm interesse de atuar no seguimento de gestão dos recursos hídricos;

1.7 Possibilitar que os alunos envolvidos entendam a importância da representação popular nas instâncias de decisão participativa.

Projeto	Pré-requisitos	Curso dos candidatos	Vagas	Tipo de concorrência
Práxis educativa na gestão sustentável dos recursos hídricos.	Aluno regularmente matriculado a partir do 2º ano, que possua computador e tenha acesso à internet de banda larga*	Técnico, sendo no mínimo 01 vaga para alunos do ensino médio integrado	02	70% para ampla concorrência, 25% para candidatos declarados PPI e 5% para candidatos PCD
		Ensino superior, sendo no mínimo 02 vagas para alunos do curso de Engenharia Civil.	04	

OBS (*): Não há recurso previsto para compra de computador aos alunos bolsistas, mas sim para acesso à Internet de banda larga (R\$100,00 por mês).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, PROGRAMA E VAGAS

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

2.3 Entregar ao servidor responsável pelo projeto, os relatórios das atividades mensais;

2.4 Responder mensagens, e-mails e outras formas de comunicação enviadas pelos integrantes do projeto em tempo hábil de acordo com os prazos do projeto;

2.5 Comprometer-se a manter um bom rendimento de acordo com a organização didática vigente;

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto, o qual será finalizado em 31 de dezembro de 2020.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 Conforme definido pelo Edital nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais. Além disso, de acordo com Edital nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, está previsto também o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a cada bolsista, como auxílio estudantil para despesas com telefonia e internet, pelo período de vigência da bolsa no projeto, que é de 04 (quatro) meses.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos (incluindo o ensino médio integrado) ou superiores do IFSP, Câmpus Caraguatatuba;

5.1.1 Ter ingressado no curso do IFSP, Câmpus Caraguatatuba, em 2019 ou anteriormente;

5.1.1 Ter concluído com êxito todos os componentes curriculares do primeiro ano de curso no IFSP;

5.1.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas, observada em todo o período de vigência da bolsa;

5.1.3 Ter Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) de, no mínimo, sete (7,0);

5.2 Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

5.3 Não ser inadimplente e/ou ter pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP.

5.3.1 No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, não ser estagiário ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

5.4.1 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão;

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá se inscrever entre 14 e 18 de setembro de 2020 por meio do sítio: <https://forms.gle/BDxeJs4XGBF27iEd6>

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

1. Primeira Etapa (Eliminatória): Preenchimento da inscrição no sítio citado anteriormente;

2. Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista virtual a ser realizada com o(s) professor(es) responsáveis pelo projeto, podendo esta ser ou não gravada, para uso exclusivo dos professores durante processo de seleção de bolsistas

7.1.1 O coordenador do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 19 de setembro de 2020.

8.2 A entrevista com o(s) professor(es) responsáveis será realizada entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020, em horário a combinar.

8.3 A não participação da entrevista no horário marcado acarretará na desclassificação do candidato.

8.4 O Resultado Final dos candidatos selecionados será divulgado no dia 23 de setembro de 2020.

8.5 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo no sítio da instituição (<https://www.ifsparaguatatuba.edu.br/bolsas-de-extensao>)

8.6 Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

9. DA ENTREGA DE documentos

9.1 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail da Coordenação de Extensão (cex.car@ifsp.edu.br):

1. RG e CPF do candidato selecionado;
2. Comprovante de Endereço;
3. Cópia do boletim do SUAP;
4. Formulário de Inscrição - Anexo 1;
5. Declaração de Negativa de Vínculo Empregatício - Anexo 2;
6. Número da conta e agência bancária (havendo necessidade de ser o titular da conta).

9.2 Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail entre os dias 19 e 22 de setembro de 2020.

9.3 O não encaminhamento dos documentos nos referidos prazos acarretará na desclassificação do candidato.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado;

10.2 O bolsista deverá elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar ao professor coordenador do projeto. Esses documentos deverão ser entregues para a Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês por meio do e-mail institucional do CEX. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;

10.4 Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto;

11.3 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de banco, em seu próprio nome;

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	DATA/PERÍODO
Período para inscrições pelo link	14 a 18 de setembro
Divulgação da lista de inscritos	19 de setembro
Período de Entrevistas	21 a 22 de setembro

Período de envio dos documentos	19 a 22 de setembro
Divulgação da lista dos classificados	23 de setembro
Data prevista para o início do Projeto	23 de setembro

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2020

Tania Cristina Lemes Soares Focesi

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Link para inscrição: <https://forms.gle/BDxeJs4XGBF27iEd6>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Projeto - Práxis educativa na gestão sustentável dos recursos hídricos

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Prontuário IFSP: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Curso: _____ Semestre/Ano _____

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno e/ou Responsável

RG do Responsável: _____

Caso o aluno seja menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE ESTÁGIO

Eu, _____ inscrito no RG nº _____ e CPF _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro sob as penas da Lei* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caraguatatuba, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno

* Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO

Inúmeros problemas sociais e ambientais vêm sendo discutidos durante a pandemia, entre eles a falta de água de boa qualidade para comunidades vulneráveis. A resolução de conflitos devido à apropriação da água depende da participação dos atores envolvidos para decidirem o que poderá beneficiar toda a comunidade. Os membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) representam o poder público e a sociedade civil para as decisões referentes à gestão dos recursos hídricos e conflitos pelo uso da água. A participação dos jovens nestes espaços de decisão e discussão deve ser intensificada a fim de resgatar o sentimento de pertencimento ao território, potencializando ações positivas de intervenção no ambiente. Esse projeto objetiva apoiar a construção de conhecimentos teóricos e práticos para a gestão participativa e sustentável dos recursos hídricos, baseada nos aspectos ambientais, sociais, políticos, culturais e econômicos. Ao longo de 4 meses, suas ações compreenderão: 1) Ciclo de Webinars “Desafios para a Gestão Sustentável de Bacias Hidrográficas” ao vivo no Youtube abertos ao público geral, com a colaboração de palestrantes brasileiros e australianos da Aliança Tropical de Pesquisa da Água; 2) Curso EaD “Problemas e Soluções para a Gestão de Bacias Hidrográficas” (30h) para 80 membros de CBH de todo o Brasil; 3) Mostra virtual “Olhar do Jovem Cuidador das Águas” de desenhos e pinturas produzidos por alunos do ensino médio de todo o Brasil e abertos ao público em geral; 4) Desenvolvimento da cartilha educativa digital “Gestão Sustentável de Bacias Hidrográficas” para divulgação gratuita em rede nacional. Todas as ações serão protagonizadas de forma remota pelos alunos bolsistas, com a orientação dos professores envolvidos no projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 14/09/2020 16:18:21.
- Elaine Regina Barreto, COORDENADOR - FG1 - CEX-CAR, em 14/09/2020 16:06:03.
- Vassiliki Terezinha Galvao Boulomytis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/09/2020 14:09:53.
- Lucas Mesquita de Paula, AUX EM ADMINISTRACAO, em 14/09/2020 14:00:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95277

Código de Autenticação: 12b99f2c14



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071